



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

EDITAL - SEI Nº 4/2022

Processo nº 23521.017093/2022-41

OBJETO: EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE CHEFIAS

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DA INSCRIÇÃO
3. DA FUNÇÃO GRATIFICADA
4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO
5. DAS ETAPAS
6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 100, de 4 de julho de 2022, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, publicada em 05/07/2022, Resolve:

Considerando a vacância do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde.

Considerando a vigência da Norma Operacional SEI nº2/2022/DGP-EBSEH.

RESOLVE:

Publicar edital para processo seletivo do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do HC-UFTM.

O processo seletivo não constitui concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo é regido pela Norma Operacional SEI nº02/2022 DGP-Ebserh 25824216.
- 1.2. A comissão que conduzirá o presente processo foi nomeada na portaria 25741476

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição terá início às 00:00 do dia 28/11/2022 e terá o prazo de 07 (sete) dias corridos, findando às 23:59 do dia 04/12/2022, conforme, art 7º Inciso I da NO02/2022
- 2.2. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hc-ufmt@ebserh.gov.br, com o assunto "Chefia da Unidade de Vigilância em Saúde", contendo o formulário de inscrição preenchido e devidamente assinado (anexo I - 25818295)

2.3. Juntamente com a inscrição, deverão ser encaminhados, em anexo, o currículo do candidato, bem como os documentos comprobatórios listados no art 12 da NO 02/2022.

2.3.1. O candidato deve nomear os arquivos do anexo do e-mail da inscrição de acordo com o que deseja ser analisado conforme artigos, incisos e alíneas detalhadamente conforme 12, 13 e 14 da NO 02/2022.

2.4. Servidores/empregados públicos efetivos que sejam externos a instituição devem encaminhar, no ato da inscrição, validação da indicação com a respectiva gerência da área correlata. Conforme §4º do Art. 6 da NO 02/2022.

2.5. O candidato é responsável pelas informações que presta, assim como por acompanhar os prazos e comunicações da comissão.

3. DA FUNÇÃO GRATIFICADA

3.1. A função gratificada ao qual concorrerá o candidato é a de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do HC-UFTM.

3.2. Para Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

3.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO

4.1. Ter no mínimo os seguintes requisitos:

4.1.1. Formação superior completa;

4.1.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

4.1.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

4.1.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

4.1.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

4.1.6. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

4.2. Nos casos de nomeação para funções gratificadas de chefia de unidade, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.

5. DAS ETAPAS

5.1. O processo seletivo será dividido em duas fases na filial HC-UFTM e, se necessário, uma terceira fase a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas.

5.2. A primeira fase é relacionada aos critérios mínimos previstos e com a pontuação de acordo com os arts. 4º, 12º, 13º, 14º e 15º da Norma Operacional SEI nº2/2022/DGP-EBSEERH.

5.3. A segunda etapa referente à entrevista e é guiado pelo art. 17º da Norma Operacional SEI nº2/2022/DGP-EBSEERH.

5.4. A Administração Central da Ebserh poderá, por ato discricionário, deliberar pela realização de 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e consistente em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente. Conforme Circular de orientação 23477.011226/2022-59.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições, currículos e demais documentos comprobatórios serão analisados na 1ª Fase pelo Comissão de Seleção, os melhores classificados nessa Fase serão encaminhados para a 2ª Fase referente à Entrevista, observando o limite definido abaixo:

6.1.1. De 1 a 5 inscritos- até a 3ª classificação;

6.1.2. De 6 a 10 inscritos- até a 4ª classificação;

6.1.3. A partir de 10 inscritos- até a 5ª classificação.

6.2. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.1.

6.3. Faz-se necessário encaminhar os anexos conforme orientado no item 2.3 deste edital para análise curricular.

6.4. A segunda etapa, entrevista, pode ser online, via teams, caso o candidato não se encontre na cidade de Uberaba-MG, cidade onde se localiza o HC-UFTM.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A comunicação de prazos será com os candidatos no momento da inscrição.

7.2. O e-mail institucional é o instrumento de comunicação entre a comissão e o candidato.

7.3. A norma 02/2022 DGP é a norma que rege todo o processo.

7.4. Os casos omissos e dúvidas, quando não resolutos na norma operacional 02/2022 DGP, serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

7.5. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir como documento obrigatório a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária no ato da inscrição.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital:

8.1.1. Anexo I – Ficha de Inscrição. 25818295



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mota da Silva, Chefe de Divisão**, em 23/11/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Campos Oliveira Jordao, Chefe de Unidade**, em 23/11/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25818144** e o código CRC **E3A2B913**.

ANEXOS AO EDITAL - SEI

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO 25818295